



PROJETO DE LEI Nº 1.322/22

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor total de R\$ 2.614.945,18 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para criação de ações a fim de adequar a Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado;

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|------------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 09 | Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos | |
| Função | 15 | Urbanismo | |
| Subfunção | 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa | 0029 | POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA | |
| Ação /Projeto | 1934 | Obras de Recuperação da Rua Jacy Florence Meyer Fernandes | |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 550.945,18 |
| Fonte de Recurso | 1001001 | Recursos Não Vinculados de Impostos | |

| | | | |
|----------------------------|------------------|---|---------------------|
| Ação /Projeto | 1935 | Obras de Drenagem na Rua Antônio Sarkis | |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 1.004.000,00 |
| Fonte de Recurso | 1001001 | Recursos Não Vinculados de Impostos | |
| Ação /Projeto | 1936 | Obras de Drenagem na Rua Francisca Ricardina de Paula | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|-------------------------|-----------|------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Elemento Despesa | de | 449051.00 | Obras e Instalações | 1.060.000,00 |
| Fonte de Recurso | | 1001001 | Recursos Não Vinculados de Impostos | |

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado;

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS | |
|-------------------------|-----------|--|-------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | | |
| Unidade | 09 | Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos | | |
| Função | 15 | Urbanismo | | |
| Subfunção | 451 | Infra-Estrutura Urbana | | |
| Programa | 0029 | POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA | | |
| Ação /Projeto | 1077 | PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE - IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA | | |
| Elemento Despesa | de | 449051.00 | Obras e Instalações | 1.824.945,18 |
| Fonte de Recurso | | 1001001 | Recursos Não Vinculados de Impostos | |
| Ação /Projeto | | 1079 | DRENAGEM MINA JOÃO PAULO II | |
| Elemento Despesa | de | 449051.00 | Obras e Instalações | 790.000,00 |
| Fonte de Recurso | | 1001001 | Recursos Não Vinculados de Impostos | |

Art. 3º O crédito das dotações constantes desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

Características da Ação: FINALISTICA

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

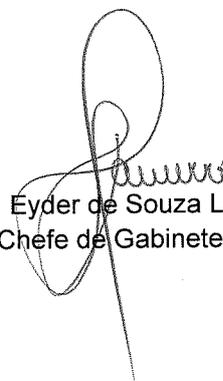
| | | | | |
|---|----------------------|--|--|------------------------------|
| Cód: 1934 – Obras de Recuperação da Rua Jacy Florence Meyer Fernandes | | | | |
| Cód: 1935 - Obras de Drenagem na Rua Antônio Sarkis | | | | |
| Cód: 1936 - Obras de Drenagem na Rua Francisca Ricardina de Paula | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto | | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 06/05/2022 |
| <input type="checkbox"/> Atividade | | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 31/12/2022 |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2022 | Custo e meta p/ 2023 | Custo e meta p/ 2024 | Custo e meta p/ 2025 |
| | 2.614.945,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de Maio de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete Interino


Julio Cesar da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

As obras a serem licitadas são de extrema necessidade para o município. A localização da Rua Francisca Ricardina de Paula, situada próximo ao centro, faz com que os transtornos gerados em dias chuvosos sejam terríveis para os munícipes que ali residem e para os comerciantes da região central. Isso ocorre porque a água corre superficialmente nas ruas, causando inundações na parte mais baixa do município.

Os serviços contemplam a criação de rede de drenagem – elemento fundamental para vazão das águas das chuvas e para o controle das cheias, o que resultará na minimização dos riscos e prejuízos que o município e sua população sofrem durante as chuvas intensas.

A importância de um serviço adequado de drenagem de águas pluviais urbanas torna-se cada vez mais necessário para a população na medida em que os efeitos negativos das chuvas se intensificam cada vez mais, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos, transmissão de doenças entre outros.

Os fundamentos da drenagem urbana moderna estão basicamente em não transferir os impactos à jusante, evitando a ampliação das cheias naturais, recuperar os corpos hídricos, buscando o reequilíbrio dos ciclos naturais (hidrológicos, biológicos e ecológicos) e considerar a bacia hidrográfica como unidade espacial de ação.

Logo, a realização de um adequado sistema de drenagem proporciona uma série de benefícios que podemos citar:

- Redução de gastos com manutenção de vias públicas;
- Redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas;
- escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas;
- Eliminação da presença de águas estagnadas, lamaçais e focos de doenças;
- Redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos;
- Proporciona melhores condições de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

Ademais a realização dos serviços de pavimentação juntamente com os serviços de drenagem gera maior desenvolvimento, melhoram o tráfego, reduz os riscos de acidentes e por consequência reflete em maior segurança e conforto para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Ressaltamos ainda que a presente licitação baliza-se pela legislação pertinente e pelos princípios constitucionais visando atender o interesse público.

Sendo, por todo o exposto acima, justificativa para também serem licitadas as obras para a recuperação da Rua Jacy Florence Meyer Fernandes e a realização de obras de drenagem na Rua Antônio Sarkis, situadas próximo ao Centro do Município e contando com o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura, subscrevo-me.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL.**

Declaro, para os devidos fins que o projeto de lei de alteração orçamentária visando ajustes de dotação orçamentária, obra Drenagem na Rua Francisca Ricardina de Paula, é compatível com a LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento da despesa.



Assinado eletronicamente
por:
**RINALDO LIMA
OLIVEIRA:04417192871
044.171.928-71
10/05/2022 09:13:13
ORDENADOR DE DESPESA -**

Rinaldo Lima Oliveira

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos





**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL.**

Declaro, para os devidos fins que o projeto de lei de alteração orçamentária visando ajustes de dotação orçamentária, obra Recuperação da Rua Jacy Florence Meyer Fernandes, é compatível com a LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento da despesa.

 Assinado eletronicamente
por:
**RINALDO LIMA
OLIVEIRA:04417192871
044.171.928-71
10/05/2022 09:15:13
ORDENADOR DE DESPESA -**

Rinaldo Lima Oliveira
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos





**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL.**

Declaro, para os devidos fins que o projeto de lei de alteração orçamentária visando ajustes de dotação orçamentária, obra Drenagem na Rua Antônio Sarkis, é compatível com a LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento da despesa.



Assinado eletronicamente
por:
**RINALDO LIMA
OLIVEIRA:04417192871
044.171.928-71
10/05/2022 09:14:32
ORDENADOR DE DESPESA -**

Rinaldo Lima Oliveira
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 1001001 Período: Maio/2022

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

| Impacto | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo Financeiro Inicial (I) | 96.822.673,50 | 96.822.673,50 | 96.822.673,50 |
| Passivo Financeiro Inicial (II) | (133.092.521,07) | (133.092.521,07) | (133.092.521,07) |
| Situação Financeira Inicial (III)=(I - II) | 229.915.194,57 | 229.915.194,57 | 229.915.194,57 |
| Resultado Aumentativo (Acumulado) | 230.967.923,71 | 230.967.923,71 | 230.967.923,71 |
| Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI) | 223.030.483,70 | 223.030.483,70 | 223.030.483,70 |
| Receita (V) | 136.286.028,40 | 136.286.028,40 | 136.286.028,40 |
| Interferências Ativas (VI) | 86.744.455,30 | 86.744.455,30 | 86.744.455,30 |
| Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII) | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 |
| Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII) | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 |
| Resultado Diminutivo | 61.384.428,70 | 61.384.428,70 | 61.384.428,70 |
| Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI) | 61.107.227,62 | 61.107.227,62 | 61.107.227,62 |
| Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X) | 53.107.227,62 | 53.107.227,62 | 53.107.227,62 |
| Interferências Passivas (XI) | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 |
| Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII) | 277.201,08 | 277.201,08 | 277.201,08 |
| Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII) | 277.201,08 | 277.201,08 | 277.201,08 |
| Resultado Projetado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX) | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 |
| Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII) | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 |
| Demonstrativo do Impacto | 550.945,18 | 0,00 | 0,00 |
| Fontes de Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Orçamentário Final Reprojetoado | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 |
| Resultado Financeiro Final Reprojetoado | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2022 16:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/627968c8c3b06>



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 1001001 Período: Maio/2022

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

| Impacto | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo Financeiro Inicial (I) | 96.822.673,50 | 96.822.673,50 | 96.822.673,50 |
| Passivo Financeiro Inicial (II) | (133.092.521,07) | (133.092.521,07) | (133.092.521,07) |
| Situação Financeira Inicial (III)=(I - II) | 229.915.194,57 | 229.915.194,57 | 229.915.194,57 |
| Resultado Aumentativo (Acumulado) | 230.967.923,71 | 230.967.923,71 | 230.967.923,71 |
| Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI) | 223.030.483,70 | 223.030.483,70 | 223.030.483,70 |
| Receita (V) | 136.286.028,40 | 136.286.028,40 | 136.286.028,40 |
| Interferências Ativas (VI) | 86.744.455,30 | 86.744.455,30 | 86.744.455,30 |
| Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII) | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 |
| Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII) | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 |
| Resultado Diminutivo | 61.384.428,70 | 61.384.428,70 | 61.384.428,70 |
| Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI) | 61.107.227,62 | 61.107.227,62 | 61.107.227,62 |
| Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X) | 53.107.227,62 | 53.107.227,62 | 53.107.227,62 |
| Interferências Passivas (XI) | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 |
| Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII) | 277.201,08 | 277.201,08 | 277.201,08 |
| Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII) | 277.201,08 | 277.201,08 | 277.201,08 |
| Resultado Projetado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX) | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 |
| Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII) | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 |
| Demonstrativo do Impacto | 1.004.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fontes de Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Orçamentário Final Reprojetoado | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 |
| Resultado Financeiro Final Reprojetoado | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 |

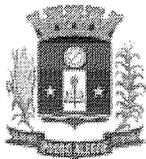
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2022 14:30:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/p/62796b48f2602>



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 1001001 Período: Maio/2022

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

| Impacto | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ativo Financeiro Inicial (I) | 96.822.673,50 | 96.822.673,50 | 96.822.673,50 |
| Passivo Financeiro Inicial (II) | (133.092.521,07) | (133.092.521,07) | (133.092.521,07) |
| Situação Financeira Inicial (III)=(I - II) | 229.915.194,57 | 229.915.194,57 | 229.915.194,57 |
| Resultado Aumentativo (Acumulado) | 230.967.923,71 | 230.967.923,71 | 230.967.923,71 |
| Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI) | 223.030.483,70 | 223.030.483,70 | 223.030.483,70 |
| Receita (V) | 136.286.028,40 | 136.286.028,40 | 136.286.028,40 |
| Interferências Ativas (VI) | 86.744.455,30 | 86.744.455,30 | 86.744.455,30 |
| Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII) | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 |
| Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII) | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 |
| Resultado Diminutivo | 61.384.428,70 | 61.384.428,70 | 61.384.428,70 |
| Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI) | 61.107.227,62 | 61.107.227,62 | 61.107.227,62 |
| Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X) | 53.107.227,62 | 53.107.227,62 | 53.107.227,62 |
| Interferências Passivas (XI) | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 |
| Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII) | 277.201,08 | 277.201,08 | 277.201,08 |
| Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII) | 277.201,08 | 277.201,08 | 277.201,08 |
| Resultado Projetado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX) | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 |
| Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII) | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 |
| Demonstrativo do Impacto | 790.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fontes de Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Orçamentário Final Reprojetoado | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 |
| Resultado Financeiro Final Reprojetoado | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2022 16:33 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p62796c66216bf>



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

**Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 1001001 Período: Maio/2022

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

| Impacto | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo Financeiro Inicial (I) | 96.822.673,50 | 96.822.673,50 | 96.822.673,50 |
| Passivo Financeiro Inicial (II) | (133.092.521,07) | (133.092.521,07) | (133.092.521,07) |
| Situação Financeira Inicial (III)=(I - II) | 229.915.194,57 | 229.915.194,57 | 229.915.194,57 |
| Resultado Aumentativo (Acumulado) | 230.967.923,71 | 230.967.923,71 | 230.967.923,71 |
| Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI) | 223.030.483,70 | 223.030.483,70 | 223.030.483,70 |
| Receita (V) | 136.286.028,40 | 136.286.028,40 | 136.286.028,40 |
| Interferências Ativas (VI) | 86.744.455,30 | 86.744.455,30 | 86.744.455,30 |
| Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII) | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 |
| Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII) | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 | 7.937.440,01 |
| Resultado Diminutivo | 61.384.428,70 | 61.384.428,70 | 61.384.428,70 |
| Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI) | 61.107.227,62 | 61.107.227,62 | 61.107.227,62 |
| Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X) | 53.107.227,62 | 53.107.227,62 | 53.107.227,62 |
| Interferências Passivas (XI) | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 |
| Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII) | 277.201,08 | 277.201,08 | 277.201,08 |
| Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII) | 277.201,08 | 277.201,08 | 277.201,08 |
| Resultado Projetado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX) | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 |
| Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII) | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 |
| Demonstrativo do Impacto | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fontes de Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Orçamentário Final Reprojetoado | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 | 161.923.256,08 |
| Resultado Financeiro Final Reprojetoado | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 | 399.498.689,58 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2022 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://wv.atende.net/p627963e833156>



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS